

LEI
Nº 2920/2022

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial e autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados às ações desenvolvidas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse financeiro, em parcela única, à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão constar no Relatório Anual de Gestão.

Art. 3º - A transferência dar-se-ão conforme as seguintes funcionais programáticas:

Origem do Recurso Federal	Valor do Recurso	Funcional Programática
Resolução SS 76, de 22/06/2022	R\$ 100.000,00	05.01.02 – 10.302.1003.2014 – 3.3.90.39.00.00

Art. 4º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a criação da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
05.01.02	CRIAR	10.302.1003.2014	3.3.90.39.00	2	R\$ 100.000,00

Art. 5º - Ficam alterados os anexos da Lei 2822/2021 PPA (Plano Plurianual 2022-2025), Lei 2823/2021 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022) e LOA (Lei Orçamentária Anual nº 2862/2021):

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 30 de agosto de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito